



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 71
QUARTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2010

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional da Cultura

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Despachos

Portaria

Página 2068

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



Direcção Regional da Educação e Formação

Direcção Regional do Desporto

Serviço de Desporto de São Miguel

Serviço de Desporto da Terceira

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Direcção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portaria

Portaria (Extracto)

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria

MUNICÍPIO DE CALHETA

Aviso

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CULTURA****Contrato n.º 15/2010 de 14 de Abril de 2010**

1.º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores, através da Direcção Regional da Cultura, adiante abreviadamente designada por DRaC, contribuinte fiscal n.º 672002744, sito no Palacete Silveira e Paulo – Rua da Conceição, 9700-054 Angra do Heroísmo, representada pelo Director Regional da Cultura, Jorge Augusto Paulus Bruno, conforme delegação de competências que lhe foram conferidas por despacho do Presidente do Governo Regional dos Açores de vinte e oito de Outubro de dois mil e nove.

2.º Outorgante: Sociedade Filarmónica Lira Madalense, com sede na Rua Conselheiro Avelar n.º 72, Madalena do Pico, contribuinte fiscal n.º 512011532 representada por José Alberto Cardoso da Costa, morador na Estrada Regional, Areiro, S. Mateus, Pico, na qualidade de responsável pelo projecto apresentado.

e por eles foi dito que celebra-se o presente contrato, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de Agosto, e do art.º 3.º e 4.º da Portaria n.º 83/ 2006, de 23 de Novembro, entre:

1.ª

O 1.º outorgante atribui a quantia de € 7.883,15 (sete mil oitocentos e oitenta e três euros e quinze cêntimos) para obras de conservação da sede social.

2.ª

O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante será pago de acordo com o artigo 11.º da Portaria n.º 83/2006, de 23 de Novembro de 2006 do seguinte modo:

- a) 80% do valor global do subsídio após o início da obra.
- b) 20% do valor global, após a entrega do Relatório Final de Conclusão das obras.

3.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar a obra conforme formulário de candidatura em anexo e que passa a fazer parte integrante deste contrato.

4.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar a obra até ao final do ano económico de 2009.

**JORNAL OFICIAL**5.^a

Ao 1.º outorgante cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado.

6.^a

1 - O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, relatórios semestrais sobre a execução dos trabalhos, discriminando as despesas da obra e apresentando os respectivos comprovativos (facturas ou recibos), bem como fotografias dos trabalhos efectuados.

2 - Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

7.^a

A falta de cumprimento das cláusulas contratuais ou a utilização indevida das verbas atribuídas, implicam a revogação da sua concessão ou a devolução do montante subsidiado, acrescido dos respectivos juros legais.

8.^a

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

9.^a

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

20 de Novembro de 2009. - O 1.º Outorgante, *Jorge Augusto Paulus Bruno*. - O 2.º Outorgante, *José Alberto Cardoso da Costa*.

D.R. DA CULTURA**Contrato n.º 16/2010 de 14 de Abril de 2010**

1.º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores, representada pelo Director Regional da Cultura, Dr. Jorge Augusto Paulus Bruno, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Presidente do Governo Regional, de 28 de Outubro de 2009.

**JORNAL OFICIAL**

2.º Outorgante: Império da Irmandade do Divino Espírito Santo de S. Sebastião, Vila de S. Sebastião, do concelho de Angra do Heroísmo, Contribuinte Fiscal nº 512102783 representado neste acto pelo Presidente da Comissão, Victor Manuel Rosário dos Santos, residente na Rua do Arrabalde, n.º 41, freguesia de S. Sebastião, concelho de Angra do Heroísmo, na qualidade de responsável pelo projecto.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui a quantia de €6.134,15 (seis mil cento e trinta e quatro euros e quinze cêntimos), a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinado às obras de recuperação das caixilharias do Império da Irmandade do Divino Espírito Santo de S. Sebastião, sendo a comparticipação nos termos do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, de acordo com o projecto aprovado e que faz parte do presente contrato.

2.ª

1. O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

- a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
- c) 60% após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

2. A atribuição de cada uma das percentagens do subsídio depende da aprovação prévia dos trabalhos, pela Direcção Regional da Cultura, a quem cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado, sendo cada liquidação, antecedida da apresentação dos documentos e fotografias comprovativos da obra executada.

3.ª

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, nos termos da alínea b), do artigo 14.º do citado diploma.

4.ª

1 - O 2.º outorgante compromete-se a concluir a obra até ao final de 2010.

2 - O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, os relatórios sobre a execução dos trabalhos, os respectivos comprovativos (facturas ou recibos das despesas efectuadas), bem como fotografias detalhadas dos restauros realizados.

**JORNAL OFICIAL**

3 - Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

5.^a

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6.^a

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.^a

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

4 de Março de 2010. - O 1.º Outorgante, *Jorge Augusto Paulus Bruno*. - O 2.º Outorgante, *Victor Manuel Rosário dos Santos*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Portaria n.º 342/2010 de 14 de Abril de 2010

Através do Despacho n.º 732/2009, de 6 de Julho, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, foi autorizada a empreitada de remodelação do campo de futebol e da pista de atletismo e da construção de um parque de estacionamento da Escola Secundária Vitorino Nemésio e delegados poderes no Conselho Administrativo da referida escola para levar a cabo o procedimento e a correspondente empreitada.

Considerando que as referidas instalações desportivas pertencem ao Parque Desportivo da Ilha Terceira, de acordo com o disposto no artigo 54.º, n.º 1, alínea *b*) e n.º 3 da orgânica da Secretaria Regional, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, cuja gestão, coordenação e manutenção compete ao Serviço de Desporto da Ilha Terceira, serviço dependente da Direcção Regional do Desporto.

Considerando que a referida obra será paga através do Fundo Escolar da Escola Secundária Vitorino Nemésio, sendo assegurada pela Direcção Regional do Desporto uma participação máxima no valor de 650.617,40 Euros.

Ao abrigo do disposto na alínea *g*) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para o Fundo Escolar abaixo indicado,

**JORNAL OFICIAL**

um apoio financeiro no montante de 450.000,00 Euros (quatrocentos e cinquenta mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 05 – Desenvolvimento Desportivo, Projecto 01 – Instalações e Equipamentos, Acção 3 – Parque Desportivo da Ilha Terceira – do Plano 2010, da Direcção Regional do Desporto, correspondente à primeira tranche.

- Fundo Escolar da Escola Secundária Vitorino Nemésio 450.000,00 Euros

5 de Abril de 2010. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Maria Lina Pires de Sousa Mendes*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Despacho n.º 387/2010 de 14 de Abril de 2010

A Secretaria Regional da Educação e Formação definiu a desburocratização de procedimentos pedagógicos e administrativos no âmbito do Sistema Educativo Regional como uma das áreas prioritárias de intervenção a curto e médio prazo.

Após consulta à Comissão do Ensino Público do Conselho Coordenador do Sistema Educativo e com o objectivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados pretende-se proceder à recolha e análise dos principais procedimentos realizados nas diversas unidades orgânicas, com o objectivo de recolher e implementar propostas de simplificação, desburocratização e melhoramento dos procedimentos, de forma a promover uma maior economia e agilização processual, numa óptica de fomentar a eficácia, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados, recorrendo as vantagens da partilha de experiências e de boas práticas, já implementadas.

Para a concretização desta medida determino a constituição de uma equipa de trabalho, constituída por trabalhadores das diversas áreas de intervenção das unidades orgânicas da região, que terá a seguinte composição:

- João Carlos Amador Lopes Mateus, Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo.
- Josete da Conceição Esteves Constantino Soares, professora do Quadro de Nomeação Definitiva, do grupo 400, da Escola Básica Integrada de Arrifes.
- Paula Margarida Melo Silva, Presidente do Conselho Pedagógico da Escola Secundária da Lagoa.
- Adelina Isabel Silva Mendonça Santos, Coordenadora de Directores de Turma da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade.
- Maria Manuela dos Santos Codorniz Mestre, Assistente Técnica da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade.

**JORNAL OFICIAL**

12 de Novembro de 2009. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Maria Lina Pires de Sousa Mendes*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Despacho n.º 388/2010 de 14 de Abril de 2010

Havendo necessidade de fixar as áreas prioritárias em que se deverá desenvolver a formação contínua do pessoal docente e pessoal não docente, do sistema educativo regional, para o próximo triénio de 2010/2013, atento o estipulado na alínea a) do n.º 1 do artigo 239.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respectivamente, de 20 de Abril e 21 de Julho;

Considerando a relevância da realização de acções formação contínua para pessoal docente e não docente do sistema educativo regional, por forma a assegurar a actualização, o aperfeiçoamento e o apoio á actividade profissional dos mesmos, tendo sido realizada a necessária audição prévia do Conselho Coordenador do sistema educativo regional, determina-se:

São as seguintes áreas prioritárias de formação contínua, para pessoal docente e pessoal não docente:

1 - Áreas prioritárias para Pessoal Docente

Língua Portuguesa – Novos Programas e TLEBS

Matemática – Novos Programas

Diferenciação Pedagógica

Tecnologias e aprendizagem

Supervisão e observação de aulas

2 - Áreas prioritárias para Pessoal Não Docente

Acompanhamento de crianças com necessidades educativas especiais

Prevenção e gestão da indisciplina

Actualização de processos administrativos e legislativos

Novas aplicações informáticas na área administrativa

7 de Abril de 2010. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Maria Lina Pires Sousa Mendes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO****Extracto de Portaria n.º 128/2010 de 14 de Abril de 2010**

Por portaria da Secretária Regional da Educação e Formação, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para os Fundos Escolares abaixo indicados a importância de Euros: 891.901,00€ (Oitocentos e noventa e um mil novecentos e um Euros) pela dotação inscrita no Cap. 40 Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Acção B – Apoio Social, Código 04.03.05 Alínea B) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Formação – Direcção Regional da Educação e Formação, para o ano económico de 2010, correspondente ao mês de Abril para despesas correntes da Acção Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
5 - Fundo Esc. EBI Roberto Ivens	26.916.00
6 - Fundo Esc. EBI Canto da Maia	23.166.00
7 - Fundo Esc. EBS do Nordeste	27.750.00
8 - Fundo Esc. EBI da Lagoa	23.166.00
9 - Fundo Esc. EBI da Ribeira Grande	26.916.00
10 - Fundo Esc. EBS de Santa Maria	11.916.00
11 - Fundo Esc. EBI de Capelas	41.916.00
12 - Fundo Escolar EBS de Vila Franca do Campo	15.750.00
13 - Fundo Escolar EBI de Rabo de Peixe	26.666.00
14 - Fundo Escolar EBI de Arrifes	27.500.00
15 - Fundo Escolar EBI Angra do Heroísmo	38.166.00
16 - Fundo Escolar EBI da Praia da Vitória	36.666.00
17 - Fundo Escolar EBI dos Biscoitos	20.833.00
18 - Fundo Escolar EBS da Graciosa	22.500.00
19 - Fundo Escolar EBS de Velas	22.500.00
20 - Fundo Escolar EBS da Calheta	18.500.00
21 - Fundo Escolar EBI da Horta	37.500.00
22 - Fundo Escolar EBS das Lajes do Pico	39.166.00
23 - Fundo Escolar EBS de São Roque do Pico	28.332.00
24 - Fundo Escolar EBS das Flores	42.083.00

**JORNAL OFICIAL**

25 -	Fundo Escolar ES Antero de Quental	18.333.00
26 -	Fundo Escolar ES Domingos Rebelo	15.000.00
27 -	Fundo Escolar ES da Ribeira Grande	26.916.00
28 -	Fundo Escolar ES das Laranjeiras	12.916.00
29 -	Fundo Escolar ES Jerónimo Emiliano de Andrade	23.333.00
30 -	Fundo Escolar ES Manuel de Arriaga	23.333.00
38 -	Fundo Escolar ES Vitorino Nemésio	21.666.00
39 -	Fundo Escolar EBS da Povoação	27.083.00
41 -	Fundo Escolar EBS da Madalena	28.416.00
42 -	Fundo Escolar EBI Mouzinho da Silveira	166.00
43 -	Fundo Escolar EBI do Topo	8.333.00
48 -	Fundo Escolar EBS Tomás de Borba	50.833.00
49 -	Fundo Escolar EBI da Maia	31.666.00
53 -	Fundo Escolar EBI de Ginetes	26.833.00
57 -	Fundo Escolar ES da Lagoa	17.083.00
58 -	Fundo Escolar EBI de Água do Pau	2.083.00
	<i>Total</i>	891.901,00

8 de Abril de 2010. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Despacho n.º 389/2010 de 14 de Abril de 2010

O artigo 156.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respectivamente, de 20 de Abril e 21 de Julho, prevê concessão de Licença Sabática ao pessoal docente do Sistema Educativo Regional Público, os respectivos objectivos, duração e efeitos.

Nos termos do n.º 1 do artigo 159.º do mesmo diploma legal são concedidas duas licenças sabáticas em cada ano escolar, sendo a apreciação dos pedidos da competência de um júri a nomear para o efeito.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 161.º do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respectivamente, de 20 de Abril e 21 de Julho, determino:

**JORNAL OFICIAL**

O júri de apreciação das candidaturas a licença sabática para o ano escolar de 2010/2011 é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente – Lúcia Maria Espínola Moniz, Directora de Serviços de Recursos Humanos

Vogais efectivos:

1.º - Ana Maria Moreno Vaz Pereira da Costa, Chefe de Divisão de Formação Profissional, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.º - Paulo Manuel Ávila Cardoso, Técnico Superior.

Vogais suplentes:

1.º - Cristina Maria Ávila Cassis, Chefe de Divisão de Gestão do Pessoal Docente;

2.º - Ana Cristina Faria da Silva, Chefe de Divisão do Ensino Secundário e Profissional.

7 de Abril de 2010. - A Directora Regional, *Fabíola Jael de Sousa Cardoso*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Despacho n.º 390/2010 de 14 de Abril de 2010**

Nos termos do n.º 1 do artigo 165 do Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respectivamente, de 20 de Abril e 21 de Julho, a Direcção Regional da Educação e Formação pode, em cada ano escolar, conceder três Estatutos de Equiparado a Bolseiro ao pessoal docente do Sistema Educativo Regional Público.

Tendo presente o disposto nos artigos 167.º e 174.º do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma dos Açores acima referido, torna-se necessário fixar os critérios de atribuição daquele estatuto, bem como de nomear o júri que procederá à análise e admissão das candidaturas,

Assim, ao abrigo do disposto nos normativos acima citados, determino:

1. São consideradas, para efeitos de atribuição do estatuto de equiparado a bolseiro as candidaturas que visem uma das modalidades constantes das alíneas do n.º 2 do artigo 167.º do Estatuto da Carreira Docente na Região aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respectivamente, de 20 de Abril e 21 de Julho, e se destinem à realização de projecto, de estudo ou de investigação em avaliação do Sistema Educativo, Avaliação de Pessoal Docente ou Tecnologias Educativas.

**JORNAL OFICIAL**

2. A avaliação das candidaturas e a graduação e ordenação dos candidatos é feita nos termos do artigo 175.º do estatuto referido no número anterior.

3. O júri de análise e avaliação das candidaturas para o ano escolar de 2010/2011 terá a seguinte composição:

Presidente – Lúcia Maria Espínola Moniz, Directora de Serviços de Recursos Humanos

Vogais efectivos:

1.º - Ana Maria Moreno Vaz Pereira da Costa, Chefe de Divisão de Formação Profissional, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.º - Paulo Manuel Ávila Cardoso, Técnico Superior.

Vogais suplentes:

1.º - Cristina Maria Ávila Cassis, Chefe de Divisão de Gestão do Pessoal Docente;

2.º - Ana Cristina Faria da Silva, Chefe de Divisão do Ensino Secundário e Profissional.

7 de Abril de 2010. - A Directora Regional, *Fabiola Jael de Sousa Cardoso*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 100/2010 de 14 de Abril de 2010

Por despacho da Senhora Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes colocações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo para o ano escolar de 2009/2010, dos professores abaixo indicados:

Escola Básica e Integrada de Arrifes**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Grupo de Recrutamento – Matemática e Ciências da Natureza – Código 230

Em despacho de 03 de Fevereiro de 2010:

Rodrigo Filipe de Barros Mendes, com início a 04 de Fevereiro de 2010 até 31 de Agosto de 2010.

Grupo de Recrutamento – Educação Moral e Religiosa Evangélica

Em despacho de 21 de Outubro de 2009:

Rute Cristina Pinto de Magalhães Antunes, com início a 21 de Outubro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

**JORNAL OFICIAL****3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Grupo de Recrutamento – História – Código 400

Em despacho de 15 de Março de 2010:

Filipa Maria Couto Ferreira, por um período de 30 dias, com início a 17 de Março de 2010

Escola Básica e Secundária das Flores**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Grupo de Recrutamento – Educação Física – Código 620

Em despacho de 25 de Fevereiro de 2010:

Ângela Hermana Monteiro Leite, por um período de 30 dias, com início a 03 de Março de 2010.

Escola Secundária das Laranjeiras**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Grupo de Recrutamento – Educação Visual e Tecnológica – Código 240

Em despacho de 16 de Setembro de 2009:

Raquel Rei Almendra, por um período de 30 dias, com início a 21 de Setembro de 2009

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Grupo de Recrutamento – Matemática – Código 500

Patrícia Raquel Braga da Silva, por um período de 30 dias, com início a 08 de Setembro de 2009.

Grupo de Recrutamento - Artes Visuais – Código 600

Em despacho de 24 de Setembro de 2009:

Inês Filipa dos Santos Ribeiro, de 30 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

7 de Abril de 2010. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

Extracto de Despacho n.º 101/2010 de 14 de Abril de 2010

Por despacho da Directora Regional da Educação e Formação, foram autorizados os contratos de trabalho a termo resolutivo de serviço docente em regime de acumulação, referente ao ano escolar de 2009/2010, dos professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada de Arrifes**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Grupo de Recrutamento – Português e Inglês – Código 220

Em despacho de 19 de Fevereiro de 2010:

João Augusto Ribeiro Marques Campos, por um período de 30 dias, com início a 02 de Março de 2010.

Manuela Rosa Resendes Falcão Lopes, por um período de 30 dias, com início a 04 de Março de 2010.

8 de Abril de 2010. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Rectificação n.º 49/2010 de 14 de Abril de 2010

É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 74/2010, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 62, de 31 de Março de 2010, página 1658/1660, onde se lê:

“Ana Isabel Pereira Correia, por um período de 30 dias, com início a 10 de Setembro de 2010”, deverá ler-se:

“Ana Isabel Pereira Correia, por um período de 30 dias, com início a 10 de Setembro de 2009”.

7 de Abril de 2010. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**
Rectificação n.º 50/2010 de 14 de Abril de 2010

É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 78/2010, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 62, de 31 de Março de 2010, página 1668, onde se lê:

“Em despacho de 11 de Novembro de 2010”, deverá ler-se:

“Em despacho de 11 de Novembro de 2009”.

7 de Abril de 2010. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DO DESPORTO
Aditamento n.º 30/2010 de 14 de Abril de 2010**2.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 24 de Setembro de 2009, entre a Direcção Regional do Desporto e o Sport Clube Lusitânia, com o n.º 292, publicado no *Jornal Oficial* n.º 218, II série de 12 de Novembro de 2009, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol Proliga, Troféu António Pratas Proliga e Taça de Portugal em seniores masculinos, na época desportiva de 2009/2010, o apoio foi determinado tendo por base a realização de jornadas duplas;

Considerando que, em conformidade com o n.º 2 do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, são apoiadas deslocações para a realização de jornadas simples ou duplas consoante os regulamentos federativos em vigor;

Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 90.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, o sistema de apoios previsto nos artigos 28.º e 29.º aplica-se com efeitos retroactivos ao início da época desportiva de 2009/2010;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Director Regional e o Sport Clube Lusitânia, adiante designado por SCL ou segundo outorgante, representado por António

**JORNAL OFICIAL**

Manuel Ortins de Medeiros Cardoso, José António Amaral de Sousa e António Henrique Leonardo Pereira, Membros da Comissão Executiva, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.^a

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.^a do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.^a

Comparticipações financeiras

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 285.557,70, conforme o programa apresentado, é de € 78.414,00, sendo:

- a) € 29.274,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol Proliga em seniores masculinos – fase regular;
- b) € 17.640,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol Proliga em seniores masculinos – fase regular;
- c) € 7.056,00, valor previsível, respeitante à majoração em 40% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol Proliga em seniores masculinos – fase regular, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho;
- d) € 7.252,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Troféu António Pratas-Proliga de basquetebol sénior masculino;
- e) € 5.580,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Troféu António Pratas-Proliga de basquetebol sénior masculino;
- f) € 2.786,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação nos 1/16 avos da Taça de Portugal de basquetebol sénior masculino;
- g) € 1.960,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação nos 1/16 avos da Taça de Portugal de basquetebol sénior masculino;
- h) € 3.626,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Troféu António Pratas-Proliga de basquetebol sénior masculino;
- i) € 2.940,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Troféu António Pratas-Proliga de basquetebol sénior masculino.

2 -

**JORNAL OFICIAL**

1 de Fevereiro de 2010. - O Director Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - A Comissão Executiva do Sport Clube Lusitânia, *António Manuel Ortins de Medeiros Cardoso*, *José António Amaral de Sousa*, *António Henrique Leonardo Pereira*.

D.R. DO DESPORTO**Aditamento n.º 31/2010 de 14 de Abril de 2010****1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 16 de Novembro de 2009, entre a Direcção Regional do Desporto e o Clube Desportivo de Rabo de Peixe, com o n.º 323, publicado no *Jornal Oficial* n.º 238, II série de 14/12/2009, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – série Açores e Taça de Portugal, na época desportiva de 2009/2010, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase da série Açores;

Considerando que o Clube Desportivo de Rabo de Peixe tem de se deslocar para participar na 2.ª fase do Campeonato Nacional de futebol da 3.ª Divisão série Açores – despromoção;

Considerando que, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, o valor base unitário dos apoios complementares para participação em actividade competitiva de âmbito nacional dos desportos colectivos com regularidade anual de deslocações tem, na última divisão ou nível competitivo, 20 % de majoração dos apoios complementares;

Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 90.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, o sistema de apoios previsto no artigo 29.º aplica-se com efeitos retroactivos ao início da época desportiva de 2009/2010;

Assim, ao abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 5 de Dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Director Regional e o Clube Desportivo de Rabo de Peixe, adiante designado por CDRP, como segundo outorgante, devidamente representado por Jaime Luís Melo Vieira, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 1.^a**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.^a do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 145.030,00, conforme o programa apresentado, é de € 49.200,00, sendo:

- 1 - € 15.760,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.^a Divisão - Série Açores – 1.^a fase;
- 2 - € 12.600,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.^a Divisão - Série Açores – 1.^a fase;
- 3 - € 2.520,00, valor previsível, respeitante à majoração em 20% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.^a Divisão – Série Açores – 1.^a fase, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro;
- 4 - € 9.920,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.^a Divisão - Série Açores – 2.^a fase – apuramento do campeão;
- 5 - € 7.000,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.^a Divisão - Série Açores – 2.^a fase – apuramento do campeão;
- 6 - € 1.400,00, valor previsível, respeitante à majoração em 20% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.^a Divisão – Série Açores – 2.^a fase – apuramento do campeão, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro.

2 de Março de 2010. - O Director Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube Desportivo de Rabo de Peixe, *Jaime Luís Melo Vieira*.

**D.R. DO DESPORTO**

Aditamento n.º 32/2010 de 14 de Abril de 2010

1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 14 de Outubro de 2009, entre a Direcção Regional do Desporto e o Sport Clube Lusitânia, com o n.º 275, publicado no *Jornal Oficial* n.º 208, II série de 29/10/2009, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores e Taça de Portugal, na época desportiva de 2009/2010, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão da Série Açores;

Considerando que o Sport Clube Lusitânia tem de se deslocar para participar na 2.ª fase do Campeonato Nacional de futebol da 3.ª Divisão série Açores – despromoção;

Considerando que, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, o valor base unitário dos apoios complementares para participação em actividade competitiva de âmbito nacional dos desportos colectivos com regularidade anual de deslocações tem, na última divisão ou nível competitivo, 20 % de majoração dos apoios complementares;

Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 90.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, o sistema de apoios previsto no artigo 29.º aplica-se com efeitos retroactivos ao início da época desportiva de 2009/2010;

Assim, ao abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 5 de Dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Director Regional e o Sport Clube Lusitânia, adiante designado por SCL ou segundo outorgante, representado por Ruben da Cruz Santos Silva, António Manuel Lima Correia e Luís Carlos Ávila Silveira, Membros da Comissão Executiva, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 166.003,00, conforme o programa apresentado, é de € 58.420,00, sendo:

- a) € 17.440,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.^a Divisão - Série Açores – 1.^a fase;
- b) € 14.000,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.^a Divisão - Série Açores – 1.^a fase;
- c) € 2.800,00, valor previsível, respeitante à majoração em 20% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.^a Divisão – Série Açores – 1.^a fase, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro;
- d) € 3.980,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.^a eliminatória da Taça de Portugal;
- e) € 2.800,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.^a eliminatória da Taça de Portugal.
- f) € 7.320,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.^a Divisão - Série Açores – 2.^a fase – despromoção;
- g) € 8.400,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.^a Divisão - Série Açores – 2.^a fase – despromoção;
- h) € 1.680,00, valor previsível, respeitante à majoração em 20% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.^a Divisão – Série Açores – 2.^a fase – despromoção, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro.

10 de Março de 2010. - O Director Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - A Comissão Executiva do Sport Clube Lusitânia, *Ruben da Cruz Santos Silva*, *António Manuel Lima Correia*, *Luís Carlos Ávila Silveira*.



JORNAL OFICIAL

D.R. DO DESPORTO

Aditamento n.º 33/2010 de 14 de Abril de 2010

3.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

Considerando no contrato-programa celebrado a 24 de Setembro de 2009, entre a Direcção Regional do Desporto e o Sporting Clube da Horta, com o n.º 261, publicado no *Jornal Oficial* n.º 203, II série de 22/10/2009, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão, na Taça de Portugal e na Taça Presidente da República, de andebol sénior masculino na época desportiva de 2009/2010, não estava determinado o apoio para a participação na Taça Presidente da República;

Considerando que o Sporting Clube da Horta tem de se deslocar ao Continente para participar nos 1/8 de final da Taça Presidente da República;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 02 de Dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, é celebrado entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por António da Silva Gomes e o Sporting Clube da Horta, adiante designado por SCH ou segundo outorgante, representado por Vítor António da Silva, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 609.000,00, conforme o programa apresentado, é de € 131.594,00, sendo:

- a)
- b)
- c)
- d)

**JORNAL OFICIAL**

- e);
- f);
- g);
- h) € 3.781,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação nos 1/8 de final da Taça Presidente da República;
- i) € 2.660,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação nos 1/8 de final da Taça Presidente da República.

2 -

19 de Março de 2010. - O Director Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Sporting Clube da Horta, *Vítor António da Silva*.

Homologo.

19 de Março de 2010. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Maria Lina Pires Sousa Mendes*.

D.R. DO DESPORTO**Aditamento n.º 34/2010 de 14 de Abril de 2010****2.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 24 Setembro de 2009, entre esta Direcção Regional e o União Sebastianense Futebol Clube, com o n.º 246, publicado no *Jornal Oficial* n.º 198, II Série de 15 de Outubro de 2009, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 3.ª divisão masculina de ténis de mesa, na época desportiva de 2009/2010, o apoio foi determinado tendo por base a realização de jornadas duplas;

Considerando que, em conformidade com o n.º 2 do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, são apoiadas deslocações para a realização de jornadas simples ou duplas consoante os regulamentos federativos em vigor;

Considerando que, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, o valor base unitário dos apoios complementares para participação em actividade competitiva de âmbito nacional dos desportos colectivos com regularidade anual de deslocações tem, na última divisão ou nível competitivo, 20 % de majoração dos apoios complementares;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 90.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, o sistema de apoios previsto nos artigos 28.º e 29.º aplica-se com efeitos retroactivos ao início da época desportiva de 2009/2010;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Director Regional e o União Sebastianense Futebol Clube, adiante designado por USFC ou segundo outorgante, representado por Francisco Manuel Leonardes dos Santos, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 16.816,14, conforme o programa apresentado, é de € 15.865,00, sendo:

- 1 - € 7.570,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 3.ª divisão masculina de ténis de mesa;
- 2 - € 5.250,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 3.ª divisão masculina de ténis de mesa;
- 3 - € 1.050,00, valor previsível, respeitante à majoração em 20% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 3.ª divisão masculina de ténis de mesa, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro;
- 4 - € 1.295,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 1.ª fase da Taça de Portugal de ténis de mesa em masculinos;
- 5 - € 700,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 1.ª fase da Taça de Portugal de ténis de mesa em masculinos.

19 de Março de 2010. - O Director Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do União Sebastianense Futebol Clube, *Francisco Manuel Leonardes dos Santos*.



JORNAL OFICIAL

D.R. DO DESPORTO

Rectificação n.º 51/2010 de 14 de Abril de 2010

Por ter sido publicado com incorrecção, o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com as Associações de Futebol da Região, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 46 de 9 de Março de 2010, com o n.º 56/2010, rectifica-se a referida publicação, onde se lê:

“Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 – € 314.220,82 para actividades competitivas de âmbito regional, sendo:”, deverá ler-se:

“Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 – € 341.220,82 para actividades competitivas de âmbito regional, sendo: “

7 de Abril de 2010 - A Coordenadora Técnica, *Maria Carmelo Gomes Faria Alves*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO MIGUEL

Contrato-Programa n.º 82/2010 de 14 de Abril de 2010

Ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, e o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, foi celebrado, para a época desportiva 2009/2010, Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de São Miguel e a Entidade que desenvolve actividade na Ilha de São Miguel, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direcção Regional do Desporto.

O objecto do Contrato-Programa é o apoio para a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas de carácter regular.

Entidade	Montante Global
Clube Naval Rabo de Peixe	4.320,00 €

8 de Abril de 2010. - O Director do Serviço de Desporto de São Miguel, *José Carlos Raposo Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****SERVIÇO DE DESPORTO DA TERCEIRA**
Contrato-Programa n.º 83/2010 de 14 de Abril de 2010

Ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, e com o artigo 119.º da Portaria n.º 76/2009, de 23 de Setembro, foram celebrados, para a época desportiva 2009/2010, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Fundo Regional do Desporto, o Serviço do Desporto da Terceira e as entidades que desenvolvem actividade na Ilha Terceira, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas, de carácter regular, em meio escolar.

Entidade	Montante
Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praiense	4.600,00 €
Clube Desportivo Escolar dos Biscoitos	4.100,00 €
Clube Escolar Jerónimus D' Angra	3.550,00 €
Clube Desportivo Escolar Tomás de Borba	3.650,00 €
Clube Desportivo Escolar "Os Vitorinos"	1.160,00 €

8 de Abril de 2010. – O Director do Serviço, *João Pedro Borba Mont'Alverne Sequeira*.

SERVIÇO DE DESPORTO DA TERCEIRA
Contrato-Programa n.º 84/2010 de 14 de Abril de 2010

Ao abrigo do artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, conjugado com o artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, e o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, foram celebrados, para a época desportiva 2009/2010, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Fundo Regional do Desporto, o Serviço de Desporto da Terceira e as entidades que desenvolvem actividade na Ilha Terceira, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.



JORNAL OFICIAL

O objecto dos contratos-programa é o apoio para a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas, de carácter regular.

Entidade	Montante
Biscoitos Kickboxing Clube	1.240,00 €
Boavista Clube da Ribeirinha	1.280,00 €
Este Karate Clube	1.360,00 €
Clube Naval da Praia da Vitória	5.730,00 €
Associação Recreativa e Cultural da Casa da Ribeira	2.200,00 €
Casa do Povo de Santa Barbara	4.600,00 €
Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal	4.720,00 €
Juventude Desportiva Lajense	2.280,00 €
Kickboxing Clube de Angra do Heroísmo	3.500,00 €
Lawn Ténis Club	1.120,00 €
Núcleo Sportinguista da Ilha Terceira	12.120,00 €
Sport Club Angrense	2.520,00 €
Sport Club Lusitânia	2.320,00 €
Sport Club Barreiro do Porto Judeu	1.160,00 €
Terceira Automóvel Clube	1.160,00 €
União Sebastianense Futebol Clube	2.560,00 €

8 de Abril de 2010. – O Director do Serviço, *João Pedro Borba Mont'Alverne Sequeira*.

D.R. DE APOIO AO INVESTIMENTO E À COMPETITIVIDADE

Extracto de Despacho n.º 102/2010 de 14 de Abril de 2010

Por despacho do Secretário Regional da Economia de 7 de Abril de 2010, nos termos da Portaria n.º 108/2009, de 31 de Dezembro, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 9.532,18 – Lactaçoers, UCRL, com o NIF: 506.402.568 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de produtos lácteos.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 40, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projecto 11.1 – Sistemas de Incentivos, Acção 11.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.07.01.

8 de Abril de 2010. - O Director Regional, *Arnaldo Machado*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DE APOIO AO INVESTIMENTO E À COMPETITIVIDADE**

Extracto de Despacho n.º 103/2010 de 14 de Abril de 2010

Por despacho do Secretário Regional da Economia de 7 de Abril de 2010, nos termos da Portaria n.º 108/2009, de 31 de Dezembro, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 19.819,43 – Pescatum, S.A., com o NIF: 512 042 314 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com o escoamento de lombos de atum.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 40, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projecto 11.1 – Sistemas de Incentivos, Acção 11.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.01.03.

8 de Abril de 2010. - O Director Regional, *Arnaldo Machado*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 391/2010 de 14 de Abril de 2010

Considerando que nos termos do artigo 8º do Regulamento de Utilização das Viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria nº 41/97, de 19 de Junho, os veículos oficiais de serviços gerais só podem ser conduzidos por motoristas ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, conduzidos por funcionários ou agentes que não tenham a categoria profissional de motoristas;

Considerando que no âmbito das atribuições e competências desta Secretaria Regional estão cometidas a alguns funcionários funções de inspecção e de acompanhamento, funções essas que necessitam do uso de veículos de serviços gerais;

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º, 5.º e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 8.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, autorizo os funcionários abaixo indicados a conduzirem o veículo de serviços gerais que lhes for destinado para o cumprimento das funções que lhes estão cometidas:

- Marta Beatriz Amaral Tavares, Inspectora Estagiária do Serviço de Ponta Delgada – Inspeção Regional do Trabalho, do quadro de pessoal regional de Ilha de São Miguel, carta de condução n.º A-67986 7;
- Élvio Bruno Ferreira Rodrigues Betencourt, Inspector Estagiário do Serviço de Ponta Delgada – Inspeção Regional do Trabalho, do quadro de pessoal regional de Ilha de São Miguel, carta de condução n.º L-1644732 6;

**JORNAL OFICIAL**

- Carolina Ponte Bastos de la Cerda Filipe, Inspectora Estagiária do Serviço de Ponta Delgada – Inspecção Regional do Trabalho, do quadro de pessoal regional de Ilha de São Miguel, carta de condução n.º A-63027 9;

- Márcia Maria Pacheco Guerreiro Fernandes, Inspectora Estagiária do Serviço de Ponta Delgada – Inspecção Regional do Trabalho, do quadro de pessoal regional de Ilha de São Miguel, carta de condução n.º AN-36586 6;

12 de Março de 2010. – A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de Portaria n.º 129/2010 de 14 de Abril de 2010**

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 16 de Março de 2010, foi atribuído o seguinte subsídio:

40.000,00 €, à Santa Casa da Misericórdia das Velas – S.Jorge, destinado à comparticipação para as obras de reparação e melhoramento na Creche e Jardim de Infância.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

16 de Março de 2010. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 100/2010 de 14 de Abril de 2010**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, Isabel Maria Diniz Berbereia e a Santa Casa da Misericórdia da Vila das Velas, representada pelo Provedor, António Frederico Correia Maciel, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 1.^a**Objecto do acordo**

O presente acordo tem por objecto a obra de melhoramento e conservação do edifício sede, situado na rua Dr. Miguel Teixeira, n.º 1, na Vila das Velas.

Cláusula 2.^a**Montante do investimento**

As obras acima indicadas, estão orçamentadas em 80.618,20€ (oitenta mil seiscientos e dezoito euros e vinte cêntimos).

Cláusula 3.^a**Comparticipação da Segurança Social**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social participará no investimento, até ao montante de 40.000,00€ (quarenta mil euros), para a 2.^a fase, através de dotação financeira do Plano de Investimentos, inscrita no orçamento do ano de 2010:

Cláusula 4.^a**Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não participa o custo do IVA das facturas de valor superior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.^a**Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social**

A Santa Casa da Misericórdia da Vila das Velas autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula 6.^a**Concurso, obra e prazo**

A Santa Casa da Misericórdia da Vila das Velas será o dono da obra, incumbindo-lhe desencadear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade, incluindo o concurso, obra e fiscalização.

**JORNAL OFICIAL**

A Santa Casa da Misericórdia da Vila das Velas compromete-se a executar o investimento referido na cláusula 1ª deste acordo, conforme o projecto aprovado pela Câmara Municipal e orientações emanadas pela Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social.

A execução deste investimento deverá estar concluído até finais de 2010.

Cláusula 7.ª

Processamento

A comparticipação financeira para a Santa Casa da Misericórdia da Vila das Velas será disponibilizada por prestações a determinar, de acordo com as necessidades do investimento e com as disponibilidades orçamentais, ficando a última prestação condicionada à apresentação na Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social de toda a documentação comprovativa das despesas efectuadas e outros elementos financeiros ou técnicos considerados importantes para a verificação da execução do investimento.

As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra, fiscalização e equipamento, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula 8.ª

Fiscalização

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a execução da obra, podendo suspender a sua comparticipação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 9.ª

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia da Vila das Velas, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

16 de Março de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Maria Diniz Barbereia*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Vila das Velas, *António Frederico Correia Maciel*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE**

Portaria n.º 343/2010 de 14 de Abril de 2010

Em 6 de Abril de 2010, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 12 000,00 € (Doze Mil Euros), correspondente ao investimento, no Projecto de Implementação e Operacionalização da Melhoria de Acessibilidade ao SRS, por parte do Centro de Saúde da Ribeira Grande

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea E) – Classificação Económica 04.01.01.

6 de Abril de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE

Extracto de Portaria n.º 130/2010 de 14 de Abril de 2010

O Secretário Regional da Saúde atribui ao:

Centro de Cultura e Desporto da Saúde e Segurança Social de Angra do Heroísmo – Angra do Heroísmo

Em portaria de 31 de Março de 2010:

3.065,82 € (três mil e sessenta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos), para comparticipação das despesas de funcionamento, nomeadamente com refeições, instalações e pessoal, referentes aos meses de Janeiro a Março, do corrente ano, de acordo com os Despachos n.º 9906/2006, de 05 de Maio, e 105/2007 de 23 de Janeiro, a ser processado pelo Capítulo 01, Divisão 01, Código 04.07.01.

31 de Março de 2010. - A Coordenadora Técnica, *Etelvina Toste Coelho*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 344/2010 de 14 de Abril de 2010

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de Abril, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse colectivo desenvolvidas pelos próprios operadores do sector das pescas, por organizações que actuem em nome dos produtores da pesca ou por organizações que contribuam para a resolução de problemas específicos das comunidades piscatórias.

Considerando que as associações do sector da pesca, são entidades que desenvolvem acções colectivas executadas em nome dos produtores da pesca que pertencem às comunidades piscatórias da respectiva ilha.

Considerando que nos termos do artigo 1.º daquela Portaria, podem ser enquadradas, acções que se destinem ao funcionamento das associações ou organizações de produtores, que visem a gestão e manutenção dos equipamentos e infra-estruturas dos portos e núcleos de pesca e que visem também a gestão e limpeza dos portos de pesca.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de Abril, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder à Associação Terceirense de Armadores, com sede no Concelho Praia da Vitória, ilha Terceira, um apoio financeiro no montante de 45.319,96€, destinado à comparticipação das despesas de funcionamento, nos termos da cláusula terceira do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e aquela associação.
2. Este subsídio tem cabimento no Capítulo 40 – Investimentos do Plano, Programa 9 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pescas, Projecto 9.4 – Produtos da Pesca, Acção 9.4.B – Mercados e Comercialização, C.E – 04.07.01 – transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010.

15 de Março de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

MUNICÍPIO DE CALHETA

Aviso n.º 48/2010 de 14 de Abril de 2010

Aires António Fagundes Reis, Presidente do Município da Calheta de São Jorge, torna público para os devidos efeitos, no âmbito dos poderes que me foram legalmente conferidos e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2, artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada

**JORNAL OFICIAL**

pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por meu despacho datado de 17 do corrente mês, que a trabalhadora com a categoria de Assistente Operacional, com funções predominantes na área de Auxiliar de Serviços Gerais, na posição remuneratória 1 e nível remuneratório 1, Maria Manuela Afonso, denuncia, a partir de 1 de Maio de 2010, o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do n.º 2, do artigo 33.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e n.º 1, do artigo 286º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

26 de Março de 2010. - O Presidente, *Aires António Fagundes Reis*.